



Lei N° 598/2006, de 27 de junho de 2006.

Cria o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal e altera nível nível de cargo da Lei de Nº 558/2006, de 31 de maio de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de **Diretor Clínico do Hospital Municipal de Jaguaribara** com nível e remuneração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal:

- I - dirigir e coordenar o Corpo Clínico da Instituição.
- II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Hospital Municipal.

Art. 3º. O nível de remuneração do **cargo de Presidente da Comissão de Licitação passa a ser o nível II de remuneração da Lei 558/2005, de 31 de maio de 2005.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 27 de junho de 2006.


Maria Emilia D. Granja

Prefeita Municipal

